



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

JOSÉ LUIZ SERRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte *Decreto Legislativo*:

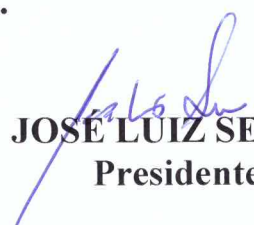
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pedreira, referente ao Exercício Financeiro de 2014, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no Processo TC nº 000498/026/14.

Parágrafo Único - A aprovação que consta do “caput” deste artigo se deu na 13ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2016, já observadas as providências determinadas à Mesa da Câmara Municipal.

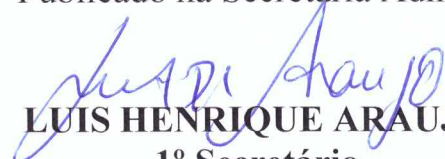
Art. 2º Em atenção ao Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as presentes contas ficarão disponíveis na Câmara Municipal de Pedreira durante todo o exercício para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

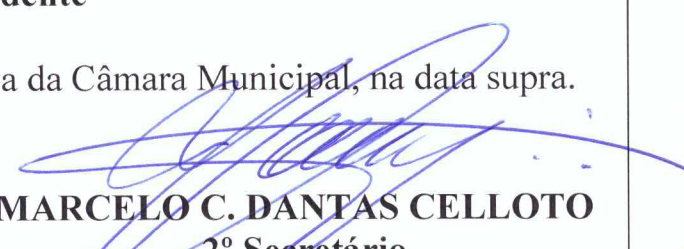
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Presidente Tancredo de Almeida Neves”,
em 06 de setembro de 2016.**


JOSÉ LUIZ SERRA
Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.


LUIS HENRIQUE ARAUJO
1º Secretário


MARCELO C. DANTAS CELLOTO
2º Secretário